

LEI Nº. 8375/11  
DE 19 DE ABRIL DE 2011

Dispõe sobre a instalação de brinquedoteca nos hospitais públicos que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação no Município de São José dos Campos.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art.1º. Autoriza a instalação e manutenção de brinquedoteca em hospitais públicos que ofereçam atendimento pediátrico em regime de internação no Município de São José dos Campos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 19 de abril de 2011.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
Jorge Zarur Júnior  
Secretário de Saúde

  
Aldo Zonzini Filho  
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e onze.

  
Dimitri Lima Pessanha de Moraes Melo  
Resp/Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei nº 358/09 de autoria do Vereador Jairo Santos)